



Câmara Municipal

EDITAL N.º 133/2022

EXECUÇÃO COERCIVA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS JUNTO A AGLOMERADOS POPULACIONAIS E EDIFÍCIOS ISOLADOS

Notificação aos proprietários de terrenos

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários, arrendatários ou usufrutuários dos terrenos em causa nas Freguesias de Ribeira de Fráguas, Branca, Angeja e Albergaria-a-Velha e Valmaior, torna público através do presente Edital, que:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 58º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Albergaria-a-Velha, **notifica os proprietários** dos terrenos identificados nas plantas anexas a este Edital, que por estarem em incumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do art.º 49º do Decreto-Lei n.º 82/2021, devem proceder à limpeza de vegetação nas faixas de gestão de combustível no prazo de 10 dias após a publicação do presente Edital.

As limpezas de vegetação devem ser realizadas de acordo com os critérios previstos no anexo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, ou seja:

- a) No estrato arbóreo a distância entre as copas nos povoamentos de pinheiro-bravo e eucalipto deve ser no mínimo de 10 m, devendo estar desramadas em 50% da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- b) No estrato arbóreo, nas espécies florestais não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- c) No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder os 50 cm;
- d) No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder os 20 cm;
- e) As copas das árvores e arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m dos edifícios;
- f) Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes das operações.

As limpezas de vegetação deverão ser realizadas nas parcelas identificadas nas plantas em anexo, e nominalmente nas seguintes vias:

Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior: Rua da N. Sra. do Socorro (M556);





Freguesia de Angeja: Travessa da Cova da Raposa; N16 (junto ao Restaurante “Fina Flor”/Rotunda do Fontão);

Freguesia de Ribeira de Fráguas: Rua da Pereirita (junto ao nº 15) – Palhal;

Freguesia de Branca: Nobrijo, nas imediações da: Travessa das Quintinhas, Rua da Várzea, Rua da Fonte do Vale; Rua do Alto da Talisca;

Informação mais detalhada sobre os locais a intervir, poderá ser obtida através dos seguintes contactos:

**Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha
Gabinete de Proteção Civil e Florestal**

Telefone 234 529 300
E-mail gtf@cm-albergaria.pt

Informa-se ainda que:

- a) Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 58, do Decreto-Lei n.º 82/2021, caso não sejam executadas as limpezas nos terrenos em causa, no prazo de 10 dias, a **Câmara Municipal procederá à execução coerciva urgente dos trabalhos de limpeza de vegetação** nas referidas faixas de gestão de combustível.
- b) A Câmara Municipal pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso resultante para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva, sem prejuízo do recurso aos demais meios de ressarcimento previstos na lei.

Adverte-se que:

- a) A execução coerciva dos trabalhos de gestão de combustível por parte da Câmara Municipal, não impede eventuais procedimentos de contraordenação aos proprietários dos terrenos em incumprimento;
- b) Caso a Câmara Municipal seja impedida de proceder às referidas ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 20 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



António Augusto Amaral Loureiro e Santos



Execução coerciva de faixas de gestão de combustível - Plantas de localização -

Travessa Cova da Raposa



Rotunda do Fontão / "Fina Flor"



R. da N. Sra. do Socorro

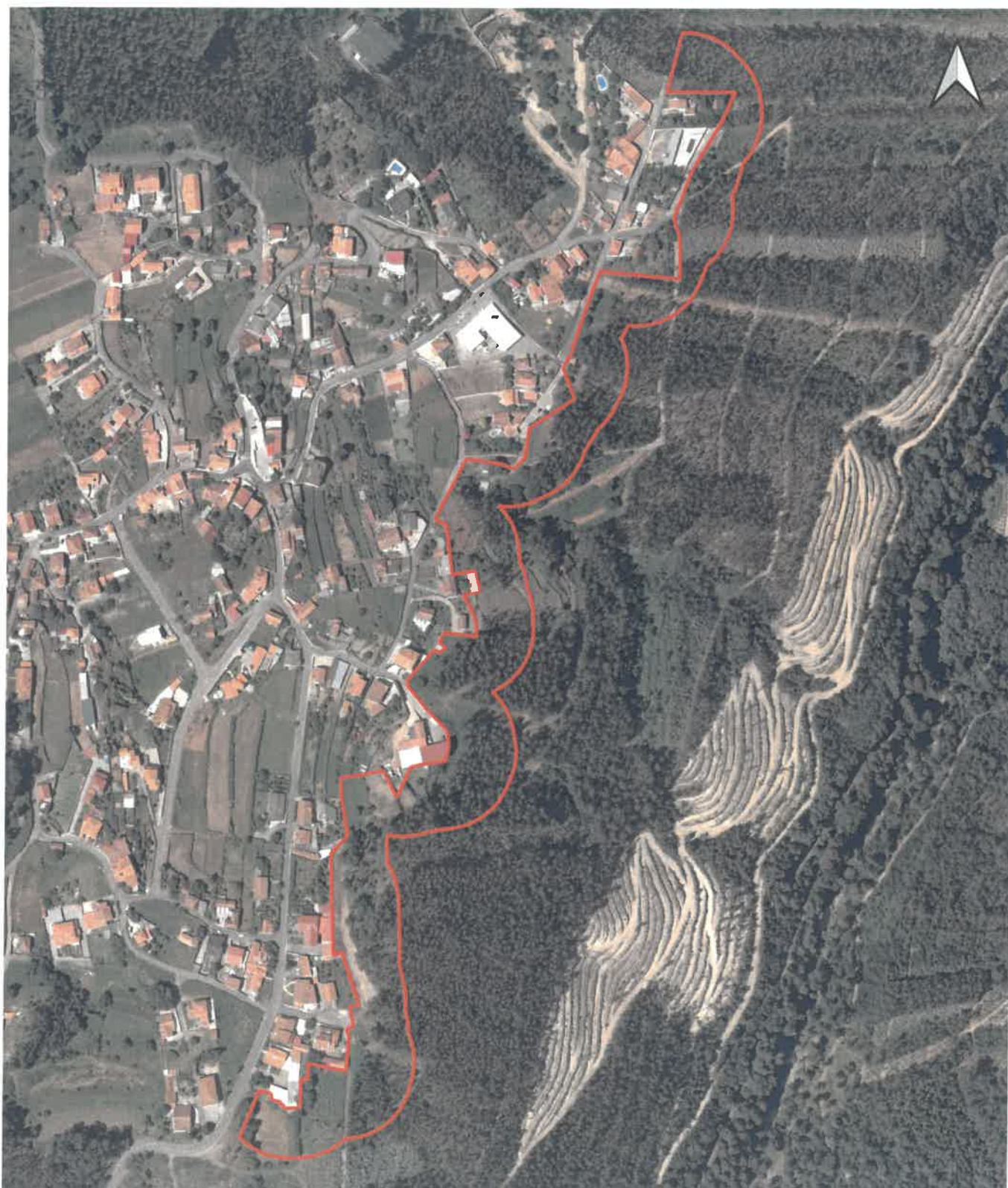


R. da Pereirita



Execução coerciva de faixas de gestão de combustível - Plantas de localização -

Nobrijo



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
Júlio César Bauer Técnico DA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA
CERTIFICO QUE, NA PRESENTE DATA, AFIXEI UM EXEMPLAR DO
PRESENTE EDITAL NO ATRIO DOS TACOS DO MUNICÍPIO, PARA
CONSULTA E DEVIDOS FEITOS PASSO A PRESENTE CERTIDÃO,
QUE ASSINO E AUTENTICO COM O SELLO BRANCO.
ALBERGARIA-A-VELHA 06 / 06 / 2022
Júlio César Bauer